PROJETO DE LEI Nº 52/2021

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 02 (DOIS) VIGIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente 02 (DOIS) VIGIAS, visando a atender a necessidade do Poder Executivo, e da população em geral, devido ao excepcional interesse público e conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - As contratações mencionadas serão feitas através de processo seletivo simplificado.

Art. 2º A contratação dos ocupantes dos cargos de Vigia será feita pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até a realização de Concurso Público com remuneração no valor correspondente ao Padrão 02, no valor de R\$ 1.077,34 (mil e setenta e sete reais com trinta e quatro centavos) mensais, além do valor correspondente ao Adicional Noturno, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se Na data supra.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 52/2021

Senhor(a) Presidente, Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que define situação de excepcional interesse público, autoriza a efetuar a contratação emergencial de 02 (DOIS) VIGIAS, e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial dos cargos mencionados para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; e à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

As contratações emergenciais configuram-se de extrema necessidade, tendo em vista que os contratos dos atuais ocupantes dos cargos estão na iminência de terem a suas vigências expiradas. Trata-se, portanto, de reposições de cargos que ficarão vagos.

Ademais, não pode o Poder Público prescindir de vigias, tendo em vista que os referidos neste projeto de lei atuam na Praça Municipal e na Escola Semeando o Saber, locais em que a atuação de vigias representa de grande necessidade.

Por fim as contratações temporárias emergenciais se justificam, tendo em vista a impossibilidade de realização das provas de concurso público por conta da pandemia; ou seja, é de clareza solar o interesse público que envolve a contratação dos profissionais, tendo como objetivo o presente projeto de lei a continuidade dos serviços públicos.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS